



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

VIDE DECRETO  
Nº 158/98

DECRETO Nº 166/86

Disposição Legal: Considera e declara de Utilidade Pública, área rural no Município, para os fins que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei,

## D E C R E T A

- Art. 1º- Fica considerada e declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área rural de terras medindo 4,450 alqueires paulistas ou seja 10.769 hectares ou 107.690,00 m<sup>2</sup>., destacados do lote de área maior nº 198-A, da Gleba Aquidaban, n/ Município, de propriedade de Gregório Pavão e s/ mulher Leonir Schmidt Pavão e outros, cadastrado no Incra sob nº 715.093.020-338.
- Art. 2º- A área de terras mencionada no Artigo 1º deste Decreto, destina-se à futuras ampliações do espaço físico do Cemitério Municipal a ser construído nas imediações do Patrimônio Vera Cruz, neste Município.
- Art. 3º- A desapropriação da área mencionada neste Decreto, quando for efetivada, poderá ser feita por permuta ou por pagamento em dinheiro ao desapropriado, na forma da legislação em vigor.
- Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, se darão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes ou inseridas nos próximos exercícios financeiros.
- Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 1986.

  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

